

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº **178** /2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: GEANE GOMES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº. 028.110.333-00 e portadora da cédula de identidade nº 2.614.528 – SSP/PI, com endereço no Povoado Sete Lagoas, zona rural de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**TECNICA DE SAÚDE BUCAL**”, para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa na sede deste Município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo a servidora **CAMILA CAVALCANTE DE MACEDO** que se encontra de licença sem vencimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar serviços de recepção de pessoas que procurem as unidades de saúde bucal, fazendo as anotações dos dados necessários em formulários;
- b) Executar serviços administrativos inerentes à área de saúde bucal, inclusive controle de dados;
- c) Digitação em computadores e similares de fichas e formulários de controle, para atender as necessidades administrativas na unidade de saúde ou setor a ele equivalente;
- d) Realizar a preparação do paciente para receber o tratamento odontológico;
- e) Auxiliar os odontólogos nos atendimentos específicos e afins, nos seus respectivos gabinetes odontológicos;
- f) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- g) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- h) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará à contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor correspondente a **R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 21 de setembro de 2023.

GILSON NUNES DE
SOUSA:9665088530
4

Assinado de forma digital por
GILSON NUNES DE
SOUSA:96650885304
Dados: 2023.09.22 10:03:52 -03'00'

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geane Gomes da Silva

GEANE GOMES DA SILVA
Contratada

Publicado em 26 / 09 / 2023
Edição 571
Nº da publicação 27/09/23
Miguel Rodrigues
Assinatura



ID: A2521F604E7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 178/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS

CPF: 465.466.488-22

Objeto: Contratação de **PROFESSORA**, para prestação de serviços na Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes, zona Rural, em substituição a servidora **LUSINETE DIAS FERREIRA**, que se encontra de licença premiação.

Valor mensal: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023

ID: CE5EB6D92B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 - PMLB
 Processo Administrativo Nº 083/2023 - PMLB
 Pregão Eletrônico Nº 023/2023 - SRP
 Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 - CPL/PMLB

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizado na sede do Poder Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA "ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.766.496/0001-28, localizada na Rua Cláudio Bento Gonçalves, nº 1298, São Pedro, CEP: 64019-400, Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 2.277.186 - SSP/PI, e do CPF nº 995.623.753-15, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 22 de setembro de 2023 e encerramento em 22 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 393.851,75 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023 - Administração e Encargos da Secretaria		1.500.00.999
02.03.02 - FME	12.361.0209.2023 - Despesas com o Salário Educação-QDE		1.550.01.999
	12.361.0209.2037-Administração e Encargos da Escola Fundamental		1.500.00.200
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.300
02.05.00 - SEC. OBRAS	18.122.0078.2053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999
02.06.01 - FMMA	18.122.0018.2030 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		1.500.00.999
02.07.01 - FMSAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social		1.661.04.999
02.08.01 - FMC	15.392.0336.2084-Manutenção da Sec de Cultura		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 21 de setembro de 2023.


 Construindo
 Tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Predio Adelino Rodrigues Neto
 Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 3498-0125
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 6821383476874

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 178/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: GEANE GOMES DA SILVA

CPF: 028.110.333-00

Objeto: Contratação de **TECNICO DE SAÚDE BUCAL**, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, na sede deste município, em substituição a servidora **CAMILA CAVALCANTE DE MACEDO**, que se encontra de licença sem vencimento.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023

ID: 761B773F832D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SEAD Nº 127/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JESUALDO AMORIM COELHO**, portador do CPF (ME) 887.573.153-53, no período de **02/10/2023 a 31/10/2023**, referente ao período aquisitivo de 31/05/2022 a 29/05/2023.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de setembro de 2023.


 goub

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
 Assinatura de forma digital por
 GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
 Dados: 2023.09.25 11:44:55 -0700

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal


 Construindo
 Tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Predio Adelino Rodrigues Neto
 Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
 Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 3498-0125
 Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br